

Emenda n° 23.....

Cria as secretarias municipais que refere, estabelece suas finalidades e competências, extingue secretarias e dispõe sobre a organização administrativa durante a sua extinção e revoga legislação sobre o tema.

Art. 1º Ficam vinculados as Seguintes Secretarias:

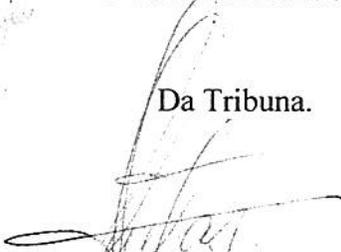
- I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes órgãos:
FASC e DEMHAB
- II- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os seguintes órgãos: EPTC, DMAE e CARRIS.
- III- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o DMLU.

Art. 2º Altera a redação do artigo 5º Inciso V, alínea (a), conforme segue:

a) “formular, planejar, coordenar, articular e controlar as políticas voltadas para as atividades relativas à execução, conservação e fiscalização de obras públicas municipais e sistema de esgotos pluviais, bem como as atribuições do Departamento de Esgotos Municipais.

Justificativa:

Da Tribuna.


Vereador Elizandro Sabino